

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 30/2013

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.999.147-1** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **1 un. - Serviço Áudio Visual**

A empresa **DALLAS AUDIO VISUAL LTDA.**, Endereço: **Rua Visconde do Cerro Frio, 272, Cep: 81.050-080, Novo mundo, Curitiba - PR** Telefone: **41 3347-2698**, tendo como representante legal o Sr **Antônio Luiz Siatkovski**, RG: **3277033-9** e CPF: **45032580-33**, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ **1.480,00 (Mil, Quatrocentos e oitenta reais)**, e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215** rubrica **orçamentária 3390.3952** fonte do recurso **109** após a apresentação da fatura / nota fiscal, emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é **3002403**

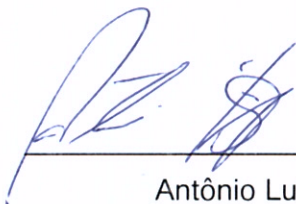
Empenho n: **300713-1** O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **08072-11** da agência n: **0094** do **Banco HSBC** indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).



Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.



Leticia Codagnone F. Raymundo



Antônio Luiz Siatkovski

Curitiba, 22 de maio de 2013